



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Planejamento e Articulação Institucional, com fulcro no que preceitua o Art. 72, inciso VII, da Lei nº 14.133/21, passa a tecer os comentários a seguir alinhados reconhecendo a situação de Inexigibilidade de Licitação no caso presente, fundamentando sua justificativa de preço.

Para cumprimento do que preceitua a Lei de Licitações e Contratos há que se acrescentar, de forma fundamentada, a justificativa de preço em relação ao praticado no mercado. Nesse contexto, vejamos, *ipsis litteris*, o que pontifica o Art. 72, inciso VII, da Lei nº 14.133/21:

“Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

(...)

VII - justificativa de preço;”

A pessoa jurídica I T R DE SOUZA MENDES, propõe-se a prestar serviços de apoio técnico-institucional para subsídio à formulação, monitoramento e acompanhamento de políticas urbanas e planos setoriais urbanos (mobilidade urbana, saneamento básico, meio ambiente e mudanças climáticas), conforme especificações descritas no termo de referência.

Para a execução dos serviços ora propostos, o contratante apresenta o valor global de **R\$ 182.784,00 (cento e oitenta e dois mil, setecentos e oitenta e quatro reais)**, sendo dividido ao longo de 12 meses perfazendo o valor de **R\$ 15.232,00 (quinze mil, duzentos e trinta e dois reais)** por mês. Os pagamentos serão efetivados mediante a apresentação da Nota Fiscal de Serviços correspondente, devidamente atestada o recebimento pelo responsável.

Os recursos para referido pagamento serão provenientes de acordo com a seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2025:

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Barcarena.

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal de Barcarena.

Unidade Orçamentaria: 02.06 - Secretaria Municipal de Planejamento e Articulação Institucional.

Dotação Orçamentária: 04.122.0064.2.014.000 - Manutenção da Secretaria Mun. de



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

Planejamento e Articulação Institucional.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Subelemento de Despesa: 3.3.90.39.05.00 - Serviços Técnicos Profissionais.

Fonte: 1500 (Recurso Próprio).

Tendo sido observada a apresentação de contratos firmados entre a pessoa jurídica e outros contratantes, em serviços semelhantes aos que se pretende contratar, para comparação dos preços, justifica-se o preço a teor do que determina o Art. 72, inciso VII, da Lei n°. 14.133/21.

Barcarena- Pará, 08 de abril de 2025.

Jacobson José Estumano Santos
Secretaria Municipal de Planejamento e Articulação Institucional
Contato: (91) 99154-2328
E-mail: sempla.barcarena@gmail.com.br



A autenticidade desse documento pode ser verificada no site:
https://pmbarcapa.govadm.com.br/workflow/verificar_documento.jsf
informando o código verificador: 2663223 e código CRC: WCSZVFZKNQS.

Documento assinado eletronicamente por **Jacobson José Estumano Santos** em 08/04/2025, às 09:57.